

JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

DECISÃO

À Secretaria de Administração e à Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos,

Trata-se de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva da Laminadora Automática para papel e cartão, modelo HERCULES 800 - SAFM 800-A, incluindo o fornecimento e substituição de peças e componentes necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.

Conforme registrado nos autos, a fase externa teve início com a publicação do edital do Pregão Eletrônico n. 90.010/2025-CJF (0755557). O critério de julgamento empregado na seleção foi o de menor preço global (item I do relatório), desde que todas as exigências previstas no edital de licitação fossem atendidas.

Registra-se que não houve interposição de pedidos de esclarecimentos, inexistindo, portanto, questionamentos a serem respondidos pela SELITA. Ademais, não foi apresentada qualquer impugnação ao edital.

De acordo com os Relatórios de Julgamento do Pregão Eletrônico n. 90.010/2025-CJF (item XII), a fase de lances teve início às 14h00min do dia 2/9/2025, contando com a participação de 2 empresas. No tocante à habilitação das licitantes, a empresa RT Máquinas Comércio e Serviços LTDA, CNPJ n. 01.444.608/0001-78, foi habilitada, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Fornecedor/Licitante	Valor negociado/habilitado	Valor Estimado	% de Desconto	Situação
1 e 2	RT Máquinas Comércio E Serviços LTDA	R\$ 27.032,80	R\$ 27.032,87	N/A	Habilitado

Com efeito, verifica-se que Assim verifica-se que houve uma tentativa de negociação, visto que a oferta pela licitante era de 110%, acima do valor estimado. O licitante manifestou sua concordância em ajustar o preço para o patamar estimado.

Constam dos autos a informação da disponibilidade orçamentária para o exercício de 2025 e previsão para os exercícios seguintes (0747160), bem como a declaração do ordenador de despesas (0746203), nos termos dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A análise acerca da possibilidade de adjudicação do objeto e homologação do resultado do certame, à luz das disposições contidas Lei n. 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME n. 73/2022, foi devidamente realizada pela Assessoria Jurídica deste Conselho (Parecer 0772400), que conclui que o processo se encontra revestido das formalidades legais exigidas, **propondo apenas a observância dos apontamentos constantes do subitem 2.5.**

(...)

2.5. Disposições Finais

(...)

Nesse contexto, **sugere-se a atualização da regularidade fiscal das empresas supracitadas, uma vez que a certidão relativa ao FGTS encontra-se com validade expirada.**

(...)

Por derradeiro, alerta-se para o fato de que, **após a homologação do processo licitatório, devem ser disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.**

Isto posto, nos termos do Parecer ASJUR 0772400 e do Relatório de Licitação 0764914 c/c com o inciso IV do art. 71 da Lei n. 14.133/2021 e o art. 44 da Instrução Normativa SEGES/ME n. 73/2022, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n. 90.010/2025-CJF (0755557), no qual sagrou-se vencedora a empresa RT Máquinas Comércio e Serviços LTDA, CNPJ n. 01.444.608/0001-78, para os itens 1 e 2, pelo valor de R\$ 27.032,80.

Encaminhem-se os autos para atendimento ao apontamento constante no subitem 2.5 do opinativo jurídico e demais providências subsequentes, à luz das disposições constantes na Lei n. 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio de Souza Cordeiro, Diretor(a) Executivo(a) - Diretoria Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas**, em 24/09/2025, às 17:24, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0772890** e o código CRC **40372D25**.